

**RESPOSTA – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

**Ref. Processo 081-2021.**

**Segue abaixo esclarecimentos efetuados sobre o chamamento supra, bem como respostas para conhecimento público:**

**a) Quanto aos documentos assinados e produzidos de forma eletrônica, pedimos que seja esclarecido se os documentos serão considerados válidos, dispensando-se assim o reconhecimento de firma, considerando o que dispõe a Lei nº 14.063, publicada em 23 de setembro de 2020.**

R.: Serão considerados válidos os documentos assinados de forma eletrônica, mediante certificação digital.

**b) Considerando que a contratação pretendida por este edital se refere a profissionais que, obrigatoriamente, obedecem à Ordem dos Advogados do Brasil, pedimos esclarecer se será considerada, como parâmetro no julgamento de exequibilidade das propostas, a tabela de honorários da OAB/SP, que dispõe sobre os valores mínimos a serem exercidos pela advocacia, sob pena de aviltamento, nos termos do artigo 22, § 2º da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB).**

R.: A tabela de honorários da OAB/SP não será observada como parâmetro no julgamento de exequibilidade das propostas.

**c) Em atenção ao que dispõe o subitem 5.9.1, questiona-se qual o parâmetro deve ser considerado para o cálculo de comprovação de que a licitante prestou serviços correspondentes à 50% do objeto do certame.**

R.: O cálculo será com base nos quantitativos dos serviços estabelecidos no Anexo II, do edital retificado.

**d) Considerando a divergência entre o termo de referência e a minuta do contrato, pedimos esclarecer se haverá necessidade na Assessoria e consultoria jurídica presencial, no mínimo uma vez por semana e carga horária mensal mínima presencial de 32 horas, além de consultas telefônicas e/ou por e-mail.**

R.: Haverá a necessidade de Assessoria e consultoria jurídica presencial, no mínimo uma vez por semana e carga horária mensal mínima presencial de 32 horas, além de consultas telefônicas e/ou por e-mail.

**e) Em caso positivo do pedido de esclarecimento anterior, pedimos esclarecer se o profissional que prestará os serviços deve estar descrito na relação nominal a ser apresentada em fase de habilitação. E ainda, qual o vínculo entre o profissional e a licitante que será exigido pelo Órgão.**

R.: O profissional a ser disponibilizado já deve constar da relação que deve ser apresentada na fase de habilitação. O vínculo poderá ser CLT, Associado ou Autônomo.

**f) Quanto aos quantitativos, pedimos esclarecer:**

**g.1) Qual o número de processos ativos que o Órgão é parte em cada área demandada?**

R.: A Instituição conta hoje com 04 (quatro) ações cíveis, 10 (dez) ações trabalhistas e 25 (vinte e cinco) processos no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**g.2) Todos os processos tramitam na Comarca de Bauru? Em caso negativo, quantos tramitam em outras Comarcas e quais?**

R.: Não, há ações judiciais tramitando em outra Comarcas, sendo 01 Execução Fiscal na Comarca de Avaré-SP e 06 Reclamações Trabalhistas tramitando na Comarca de Pederneiras-SP.

**g.3) Se houver processos que tramitam em outras Comarcas, pedimos esclarecer se o Órgão arcará com eventuais contratações de correspondentes ou deslocamento do representante para realização de diligências.**

R.: Não.

**g.4) Qual a estimativa de processos licitatórios anuais do Órgão? Não é necessário previsão do quantitativo, mas, ao menos, informar quantos foram realizados no último ano.**

R.: Aproximadamente 144 processos por ano, dentre compras e contratações realizados com base na lei de licitações e também com base no Regulamento Interno da Instituição.

**g.5) Qual a estimativa de processos licitatórios anuais do Órgão? Não é necessário previsão do quantitativo, mas, ao menos, informar quantos foram realizados no último ano.**

R.: Resposta já apresentada item "g.4"



**g.6) Qual o número de funcionários que o Órgão atualmente possui e qual o vínculo possui com o Órgão?**

R.: Vínculo CLT. A instituição conta atualmente com 309 (trezentos e nove) funcionários.

**g.7) Qual a estimativa de pareceres mensais por área que serão demandados pelo Órgão?**

R.: Aproximadamente: 12 pareceres mensais para minutas de editais e contratos; 05 pareceres mensais para assuntos relacionados à órgãos de controle interno e externo; 10 pareceres mensais acerca da legalidade de atos praticados pela Diretoria da Instituição.

Bauru, 08 de novembro de 2021